



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA N° 415/2025

Dispõe sobre instauração de sindicância, destinada a apurar eventuais responsabilidades por furtos ocorridos nas unidades municipais do IDR-Paraná de Flórida e Iguaraçu, registrados sob protocolo nº 24.871.165-5.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021, considerando as ocorrências de furtos registradas no protocolo sob n.º 24.871.165-5,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR sindicância, destinada a apurar eventuais responsabilidades por furtos ocorridos nas Unidades Municipais do IDR-Paraná de Flórida e Iguaraçu de: 3 (três) veículos, 2 (dois) notebooks, 1 (um) computador (desktop), 1 (um) projetor e 1 (um) purificador de água, consoante documentos e registos juntados ao protocolo sob n.º 24.871.165-5, sem prejuízo de outros produtos e ou equipamentos detectados no decurso dos trabalhos da comissão sindicante;

Art.2º DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

- I. Alexandre Capel Carvalho - RG: nº 3.XX5.1X-X;
- II. Florival Rodrigues Calixto - RG: nº 11.XX6.10X-X;
- III. Rafael Paris Travaglia - RG: nº 15.XX1.15X-X.

Art.3º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 10 de dezembro de 2025.

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná